



A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS DAS MULHERES E A LUTA POR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO

Juliana Bedin Grando¹
Renata Maciel²

RESUMO

A pesquisa trata sobre as mulheres e sua relação com o mercado de trabalho. Considerando que muito já se avançou no que tange aos direitos das mulheres, mas que, em vários âmbitos ainda se apresentam desigualdades entre homens e mulheres, a pesquisa tem como objetivo demonstrar a precarização do trabalho das mulheres. Para a resposta da problemática no decorrer da pesquisa são evidenciados pontos que tratam do avanço e o caminho percorrido na busca pelo reconhecimento dos direitos das mulheres, bem como as mudanças ocorridas no mercado de trabalho, e, por fim, a relação das mulheres com o mercado de trabalho. Partindo dessas premissas, se verifica que o mercado de trabalho precariza mais as mulheres do que os homens, uma vez que estas acabam ocupando postos com maior intensidade de trabalho, e com condições, direitos e salários mais precários.

Palavras-chaves: Condições de trabalho. Direitos. Mulheres. Precarização. Reconhecimento.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A história demonstra a incansável luta das mulheres por reconhecimento, uma vez que, embora sabido que os textos legais transmitam a igualdade formal, esta não consegue atingir o ponto de igualdade material. Frente a isto, a luta das mulheres cinge-se a conquista e afirmação desses direitos.

Um dos campos sociais que mais tem demonstrado a sua desigualdade é do mercado de trabalho. Este tem apresentado condições totalmente desfavoráveis às mulheres, que recebem menos e compactuam com uma dupla ou até tripla jornada de trabalho, além de condições precárias de desenvolvimento deste.

Diante de tal realidade, o presente artigo destina-se a analisar como é o mercado de trabalho feminino e como as lutas constantes podem alterar este cenário. Para tanto, divide-se

¹ Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora do curso de Direito da URI – São Luiz Gonzaga. Sócia do escritório Bedin Advogados Associados. E-mail: juliana.bedin@yahoo.com.br

² Doutoranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social pela Universidade FEEVALE, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ. Especialista em Direito Administrativo e Especialista em Direito Previdenciário pela Universidade Anhanguera - UNIDERP (2013). Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ (2010). Professora do curso de direito da FEMA. Advogada. E-mail: advogada.rmaciell@gmail.com



em três partes a disposição textual. A primeira destina-se a analisar historicamente as lutas que as mulheres têm travado ao longo dos anos para conseguir a afirmação dos direitos, tratando-se para tanto de fatos históricos e remontando a importância dos movimentos sociais, como o movimento feminista. Na sequência, trata-se das condições de trabalho, analisando-se a seara da precarização das condições de trabalho que se estende ao longo do tempo e persiste até os dias atuais. Por fim, analisa-se a inserção das mulheres no mercado de trabalho e se a hipótese aventada de que o mercado de trabalho é mais precário que as demais trabalhadoras.

Como forma de desenvolvimento metodológico utiliza-se a pesquisa qualitativa, com escrita monográfica.

1. A luta das mulheres pelo reconhecimento

A busca pelos direitos humanos caminha junto com a luta das mulheres por reconhecimento. Embora a dos direitos humanos tenha iniciado e seja fortemente arraigada em uma cultura com sobrelevação dos homens, tem condão a trazer a luta pela igualdade ao menos formal das mulheres e dos homens.

Nascida da reunião de alguns países que desejavam que após o fim da Segunda Guerra Mundial a sociedade mundial fosse permeada pelos sabores da paz mundial, em 1945 foi criada a Organização das Nações Unidas que teria como propósito de proteção dos direitos fundamentais e da igualdade de direitos dos homens e mulheres. A ONU tornou-se uma das maiores entidades na atualidade de proteção dos direitos humanos. Assim, a história mundial ganha um novo contexto, pois a conquista dos direitos humanos possui como escopo uma luta histórica que tem como uma das datas mais importantes o ano de 1948 com a publicação da Declaração Universal de Direitos Humanos e, conseqüentemente, a universalidade dos direitos humanos.

No entanto, tal assertiva é criticada tendo em conta que muitos países não participaram da sua formulação e, portanto, entendem que não tiveram suas especificidades culturais abrangidas. Tem-se, nesse contexto, a possibilidade de se pensar os direitos humanos a partir de uma concepção regionalista.

Movimento semelhante ocorreu com o movimento feminista. Durante a árdua batalha de firmar e ter reconhecido os direitos das mulheres, muitos fatos foram acontecendo e concebeu-se como um dos movimentos mais importantes das últimas décadas, lutando sempre



pelo respeito às mulheres. A principal conceituação de proteção das mulheres é realizada no ocidente. E, frente a isto, nos últimos anos uma nova corrente vem sendo formada dentro do movimento para abranger o pensamento feminista para possibilitar um olhar sobre as diferenças culturais e tentar estabelecer o que seria feminismo e preservar os direitos essenciais das mulheres a partir das especificidades culturais.

Em relação à questão do feminismo, Butler (2003, p. 20) sugere que

A presunção política de ter de haver uma base universal para o feminismo, a ser encontrada supostamente existente entre as diferentes culturas, acompanha frequentemente a ideia de que a opressão das mulheres possui uma forma singular, discernível na estrutura universal ou hegemônica da dominação patriarcal ou masculina.

Percebe-se que, a universalização tanto das categorias feminino e direitos humanos traz consigo uma restrição de que a opressão dá-se de forma semelhante nos diferentes casos, sem trazer para debate outras possibilidades de opressão que não aquela singular da cultura hegemônica do masculino.

Ainda, importa ressaltar que a temática do feminismo passou por diversas lutas para firmar-se enquanto um dos mais importantes movimentos de busca e afirmação de direitos. Ao longo da história foram diversos os entraves para que se conseguisse estabelecer um preceito de respeito às mulheres, entendendo-se estas como um ser humano dotado de todos os direitos humanos concebidos a todos.

Em destaque a algumas datas de grande relevância, utiliza-se a ideia lançada por Monteiro (2008) que em sua dissertação de mestrado intitulada “As conquistas e os paradoxos na trajetória das mulheres na luta por reconhecimento”, traz como algumas datas importantes, por exemplo, a Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadã do ano de 1791 e o dia 08 de março de 1857 da luta das mulheres por melhores condições laborais. Nesse sentido:

O Movimento Social de Mulheres, popularizado como “Movimento Feminista”, é absolutamente variado, plural e heterogêneo. A história desse movimento não tem um marco inicial bem definido. O surgimento do feminismo como movimento organizado remonta à Europa do século XVIII, relacionado à Revolução Francesa. Há, entretanto, estudiosos que reconhecem o início do movimento feminista apenas no século XIX, paralelamente ao início do capitalismo e ao desenvolvimento do trabalho feminino nas fábricas (MONTEIRO, 2008, p. 79).



Ainda, quanto a questão laboral, a luta feminista foi intensa, como pode ser observado no trecho abaixo:

[...] no século XIX, a luta tinha como objetivo a paridade das relações de trabalho, pois além dos salários menores, as mulheres não tinham voz nos processos decisórios, nos locais de trabalho, sindicatos e partidos políticos. Isso sem falarmos da dupla jornada de trabalho e quase ausência de leis de proteção à maternidade (MONTEIRO, 2008, p. 83).

Percebe-se, diante do exposto, que um dos motes que moveram as mulheres em suas lutas por igualdade foram as precárias condições laborais existentes à época. Tanto que após requererem o trabalho das mulheres durante o período de Guerra, visto que os homens encontravam-se nos campos de batalha, as mulheres foram “dispensadas” de suas funções laborais e requereu-se que estas voltassem a suas atividades domésticas. Apenas servindo aos seus “senhores”. Sendo que “Houve um reforço da ideia de que o espaço doméstico cabia a elas, intituladas na época de “rainhas do lar”. Repetiu-se, assim, o ocorrido quando do final da Primeira Grande Guerra.” (MONTEIRO, 2008, p. 85).

Assim, pode-se vislumbrar que a luta das mulheres foi intensa desde o começo, permanecendo deste modo até os dias atuais. Vinculando-se a isto algumas autoras surgem e firmam-se nas pesquisas do feminino, tais como Sandra Mohanty (2008) escrevendo sobre a descolonização do feminino, trabalhando a questão identidade como Judith Butler (2003) e Alinne de Lima Bonetti (2009) pensando sobre uma antropologia feminina em ação, entre tantas outras que trazem a temática do feminismo.

Na atualidade, uma nova corrente de escritores(as) vem propondo pensar o feminismo sobre uma nova percepção. Uma das autoras que trabalha sobre esta perspectiva é Saba Mahmood, que é professora da Universidade da Califórnia nos Estados Unidos da América, possui Phd em Antropologia pela Universidade de Stanford (EUA) e tem como foco de interesse de análise entre as religiões, política e a formação de sujeitos e soberania, entre outros tópicos ligados a temática do questionamento do que é entendido como adequado.

É possível, assim, observar que o olhar pode até ter mudado sobre o “campo de batalha” do feminismo, mas a luta persiste, pois diversas são as diferenças e pré-conceitos elaborados quando se trata de mulheres. Como um dos campos que encontra destaque na luta das mulheres é o do mercado de trabalho, pois a precarização das relações laborais é extremamente precarizada a qualquer dos sujeitos da relação laborais, mas acentua-se quando o empregado é



uma mulher, o tópico a seguir destinar-se-á a analisar as relações laborais e a sua correspondente precarização.

2. O mercado de trabalho e a precarização do trabalho da mulher

Em relação ao mercado de trabalho, tem-se que, em decorrência das mudanças ocorridas nos últimos anos, advindas, em especial, da globalização e implementos de tecnologias, o trabalho passa a ser precarizado, uma vez que a prevalência do capital obriga o mercado a encontrar uma força de trabalho mais complexa, que desempenhe inúmeras funções, realizando as atividades de maneira mais intensa e sofisticada. Entre as pessoas que ocupam postos de trabalho precários, o presente artigo destaca as mulheres, que são pessoas que ocupam, em geral, postos de trabalho de menor importância e qualificação, mas, muitas vezes, com maior intensidade de trabalho.

Acerca da precarização, Antunes (2015, 56) destaca que:

Compreendida como processo contraditório, a precarização desperta tanto resistências por parte dos trabalhadores como, tendencialmente, apresenta-se como processo contínuo, cujos mecanismos de imposição entrelaçam-se com as necessidades permanentes de valorização de capital e autorreprodução do sistema. Nesse sentido, a precarização é, por um lado, um fenômeno intrínseco à sociabilidade construída sob o signo do capital; por outro, uma forma particular assumida pelo processo de exploração do trabalho sob o capitalismo em sua etapa de crise estrutural, podendo, portanto, ser mais ou menos intensa, uma vez que não é uma forma estática. Nas épocas de crise — ainda mais quando esta tem um claro acento estrutural — o que se assiste é a sua intensificação, o que vimos denominando como a persistente tendência à precarização estrutural do trabalho em escala global, da qual o trabalho imigrante é sua expressão mais visível e brutal.

Sabe-se que, atualmente, aproximadamente um terço da força humana de trabalho encontra-se exercendo atividades precárias, trabalhos temporários, parciais ou está desempregada. Nesse sentido, Antunes (2008, p. 1), destaca que “mais de um bilhão de homens e mulheres padecem as vicissitudes do trabalho precarizado, instável, temporário, terceirizado, quase virtual, dos quais centenas de milhões têm seu cotidiano moldado pelo desemprego estrutural”.

Ainda, importante destacar o significado do trabalho na sociedade, bem como entender como ocorre a precarização do trabalho, voltado especialmente para as relações de trabalho das mulheres. Acerca do trabalho, Ricardo Antunes (2002, p. 165) destaca que “a importância da



categoria trabalho está em que ela se constitui como fonte originária, primária, de realização do ser social, protoforma da atividade humana, fundamento ontológico básico da omnilateralidade humana”. Ou seja, o trabalho sempre fez parte da formação social do ser humano, sendo destacado, para Karl Marx (1996) como elemento caracterizador da condição para sua existência social.

Em complemento, Antunes (2008), destaca que foi o trabalho que possibilitou que o homem, enquanto ser social, se diferenciasse de todas as demais formas pré-humanas presentes na Terra, como, por exemplo, dos animais.

Dessa forma, o trabalho pode ser considerado como toda a forma de ação do homem para a natureza e a realidade a fim de garantir as condições de existência humana. Conforme Antunes (2008, p.2), “os homens e mulheres que trabalham são dotados de consciência, uma vez que concebem previamente o desenho e a forma que querem dar ao objeto do seu trabalho”.

Ocorre que, apesar de o trabalho ser fundamental para a formação do ser social, a sociedade capitalista o transformou: de trabalho enquanto elemento de diferenciação do homem como ser social, em um trabalho assalariado, dependente, alienado, convertendo-o em meio de subsistência. Assim, “a força de trabalho torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital” (ANTUNES, 2008, p. 2).

A forma de organização do trabalho na era da globalização assume características baseadas no aumento do fluxo de capital como consequência da diminuição das fronteiras, assim, o comércio internacional cresce aceleradamente. Sob esta conjuntura, as relações de trabalho se modificam, passando a prevalecer formas precarizadas de trabalho.

O mais brutal resultado dessas transformações é a expansão, sem precedentes na era moderna, do desemprego estrutural, que atinge o mundo em escala global. Pode-se dizer, de maneira sintética, que há uma processualidade contraditória que, de um lado, reduz o operariado industrial e fabril; de outro, aumenta o subproletariado, o trabalho precário e o assalariamento no setor de serviços. Incorpora o trabalho feminino e exclui os mais jovens e os mais velhos. Há, portanto, um processo de maior heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora (ANTUNES, 2002, p. 49-50).

Diante deste prisma, é possível perceber que, apesar de todas as transformações sociais ocorridas na era da globalização, o mundo continua regido pela lógica do capital, proposta por Marx.

Acácia Zeneida Kuenzer (2011, p. 43) destaca que, o que ocorre do ponto de vista do mercado, é um processo que exclui a força de trabalho previamente existente em postos específicos para, re-incluir esses trabalhadores, de forma precarizada, em outros pontos da cadeia produtiva. Deste modo, há, por um lado, aumento na produção – geração de mais valia, enquanto que, por outro lado, resulta em uma infinidade de trabalhos que se tornam descartáveis, passando a formar oásis de desemprego, em decorrência dos quais, cada vez mais, a remuneração dos trabalhadores, em nível global, diminui, e estes obrigam-se a retrair o valor necessário à sua sobrevivência.

No entanto, com vistas ao fato de que o capital não consegue eliminar o trabalho humano por completo, apenas reduzi-lo ou ampliá-lo (em relação a apropriação pelo capital da dimensão cognitiva do trabalho), pode-se dizer que o trabalho é perene (ANTUNES, 2012). Nesse sentido, o mesmo autor se posiciona contrariamente às teses que referem ser o fim do trabalho.

Antunes (2008), destaca que vivemos em um mundo onde somos desafiados a compreender as novas morfologias do trabalho, sua nova configuração e forma de ser, qual seja, uma forma multifacetada de trabalho, resultante das mudanças ocorridas no mundo do capital nas últimas décadas.

Evidencia-se, portanto, que ao mesmo tempo em que se visualiza uma tendência para a qualificação do trabalho, desenvolve-se também intensamente um nítido processo de desqualificação dos trabalhadores, que acaba configurando um processo contraditório que superqualifica em vários ramos produtivos e desqualifica em outros (ANTUNES, 2002, p. 62).

Esse movimento de alteração das formas de trabalho emerge, a partir das lutas de classes ocorridas ao final dos anos 60 e início dos 70, “que solapavam pela base o domínio do capital e afloravam as possibilidades de uma hegemonia (ou uma contra-hegemonia) oriunda do mundo do trabalho (ANTUNES, 2009, p. 44), momento em que, o sistema taylorista-fordista, passou a apresentar sinais de esgotamento, uma vez que era caracterizado por “grande indústria concentrada, com produção em série, com os controles do cronômetro, com as empresas verticalizadas, geradoras de um operariado produtivo de massa” (ANTUNES, 1999).

Nesse sentido,

[...] as velhas formas de organização taylorista/fordistas não têm mais lugar. A linha vai sendo substituída pelas células de produção, o supervisor desaparece, o engenheiro desce ao chão de fábrica, o antigo processo de qualidade dá lugar ao

controle internalizado, feito pelo próprio trabalhador. Na nova organização, o universo passa a ser invadido pelos novos procedimentos de gerenciamento e passa-se a falar de Kan Ban, Just in Time, Kizen, CCQ, Controle Estatístico de Processo e do Produto. As palavras de ordem são qualidade e competitividade. O novo discurso refere-se a um trabalhador de novo tipo, para todos os setores da economia, com capacidades intelectuais que lhe permita adaptar-se à produção flexível. (KUENZER, 1998, p. 35).

Em nível brasileiro, as transformações geradas pelo capitalismo são mais recentes, ocorridas em especial após os anos 1990, sendo que foram impulsionadas pela nova divisão internacional do trabalho e pelas formulações definidas pelo Consenso de Washington. De forma geral, as mudanças do Consenso de Washington, suscitaram alterações nas relações de trabalho no mundo todo (ANTUNES, 2012). Nesse sentido:

Foi a partir dos anos 1990 que se intensificou o processo de reestruturação produtiva do capital no Brasil, processo que vem se efetivando mediante formas diferenciadas, configurando uma realidade que comporta tanto elementos de continuidade como de descontinuidade em relação às fases anteriores (ANTUNES, 2012, p. 47).

Foi o período pós-fordista o grande responsável por revisar as conquistas dos trabalhadores, objetivando a busca da competitividade. André Gorz (2004, p. 49) refere que se

Abre brechas cada vez mais largas no direito do trabalho e nas disposições das convenções coletivas, tem por princípio o fato de que o pertencimento do assalariado à empresa deve prevalecer sobre o seu pertencimento à sociedade e à sua classe, que o direito da empresa sobre “seus” trabalhadores deve prevalecer sobre os direitos que a cidadania social e econômica lhes confere.

Como forma de exemplificar as alterações ocorridas, Antunes (2011) destaca que o capital, na busca pela eliminação de resíduos de produção, retira cada vez mais postos de trabalho estáveis para os substituir por trabalhos precarizados. Tal alteração ocorre em todos os setores, desde o setor agrário, passando pelo setor industrial e de serviços, bem como atinge conexões entre os setores já destacados. Assim,

[...] cada vez mais homens e mulheres trabalhadores encontram menos trabalho, esparramando-se pelo mundo em busca qualquer labor, configurando uma crescente tendência de precarização do trabalho em escala global, que vai dos EUA ao Japão, da Alemanha ao México, da Inglaterra ao Brasil, sendo que a ampliação do desemprego estrutural é sua manifestação mais virulenta (ANTUNES, 2008, p. 2).

Ou seja, através das formas precarizadas de trabalho, ocorre uma alteração nas formas



de controle da subjetividade dos trabalhadores, que se configura como um mecanismo para obtenção de maiores índices de produtividade. Tal forma de controle “configura-se cada vez mais como incapaz, pela própria intensidade concorrencial e instabilidade do mercado, de garantir condições de trabalho minimamente adequadas à saúde física e mental dos trabalhadores”. (ANTUNES, 2015).

Tal forma de organização das relações de trabalho, baseada na flexibilização das relações de trabalho, aumenta a incidência da desigualdade e, por consequência, da exclusão, uma vez que, as empresas recorrem a terceirização, com objetivo de reduzir custos, o que gera aumento nos níveis de desemprego, por um lado, e, diminuição da solidariedade entre trabalhadores, visto que os mesmos deixam de exercer suas funções na fábrica, por outro (ANTUNES, 2012, p. 55).

Assim, a informalização do trabalho é um fato crescente que constitui característica da acumulação de capital na atualidade (ANTUNES, 2011, p. 408), uma vez que a sobrevivência do modo de produção capitalista depende desta relação existente entre exclusão e inclusão subordinada:

[...] esta reinclusão se dá sob uma outra perspectiva ontológica, para o que se torna necessária a destruição de subjetividades orgânicas aos regimes anteriores aliada à formação de novas subjetividades, que se ajustem à instabilidade, à flexibilização, à desqualificação. (KUENZER, 2011, p. 44)

Além, do abismo existente “entre os trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, ‘incluídos e excluídos’” (ANTUNES, 2009, p. 116), a internacionalização do capital, cada vez mais latente, colabora para essa estratificação e fragmentação do trabalho.

Tal quadro de precarização estrutural do trabalho, vem acompanhado, ainda, da redução da legislação social que protege os direitos dos trabalhadores, sendo que, flexibilizar direitos já conquistados significa diminuir ainda mais a subjetividade dos trabalhadores, além de possibilitar que cada vez ocorra aumento das formas de exploração de trabalho, baseadas na precarização deste:

Isso porque o sistema de metabolismo social do capital necessita cada vez menos do trabalho estável e cada vez mais das diversificadas formas de trabalho parcial ou part-time, terceirizado, dos trabalhadores hifenizados, do cybertariado (Huws, 2003), do infoproletariado (Antunes e Braga, 2009), variantes do proletariado da era cyber, que se encontra em explosiva expansão em todo o mundo produtivo e de serviços (ANTUNES, 2011, p. 414).



Superado o estudo acerca da precarização do trabalho, passa-se a analisar como as mulheres são inseridas no mundo do trabalho, uma vez que, nas sociedades globalizadas encontramos diversas formas de exclusão e que a questão de gênero sempre esteve presente em nossa sociedade.

3. A relação entre as mulheres e o mercado de trabalho

Nas últimas décadas, o trabalho feminino vem crescendo, sendo que, atualmente, as mulheres correspondem a cerca de 40% a 50% da força de trabalho no espaço fabril dos países avançados (ANTUNES, 2009). No entanto, apesar da crescente participação das mulheres no mercado de trabalho, é perceptível que existe uma distinção entre trabalho masculino e feminino, sendo que a preferência do universo do trabalho é de que as mulheres ocupem trabalhos realizados *part time*, de forma precarizada e/ou desregulamentada.

As mulheres, além de ocuparem postos de trabalho em condições de precarização de direitos e com piores condições de trabalho, também recebem piores salários, em comparação aos homens, “terreno em que a desigualdade salarial contradita a sua crescente participação no mercado de trabalho. Seu percentual de remuneração é bem menor do que aquele auferido pelo trabalho masculino” (ANTUNES, 2002, p. 105).

Quanto à divisão sexual do trabalho baseada na intensidade de capital e intensidade de trabalho correspondente aos postos de trabalho, tem-se que os homens absorvem a maioria das atividades baseadas em capital intensivo, que exigem mais técnica e maior qualificação; enquanto as atividades que exigem menor qualificação, de menor importância para o capital, mais manuais e, muitas vezes fundadas em trabalho intensivo, são absorvidas, em grande parte, pelas mulheres.

É assim, perceptível, a divisão sexual do trabalho na esfera da tecnicidade, na qual o trabalho manual é absorvido pelas mulheres e, na qual os homens exercem atividades mais técnicas e que produzem capital com maior intensidade. Nesse sentido, Antunes (2002, p. 106):

Nas últimas décadas o trabalho feminino tem aumentado no espaço fabril. Essa incorporação tem desenhado uma nova divisão sexual do trabalho em que, salvo raras exceções, ao trabalho feminino têm sido reservadas as áreas de trabalho intensivo, com níveis ainda mais intensificados de exploração do trabalho, enquanto aquelas áreas caracterizadas como de capital intensivo, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, permanecem reservadas ao trabalho masculino.



Ademais, além de exercer atividades mais precarizadas, em regime *part time*, com traços de maior informalidade e níveis de salário menor, as mulheres, muitas vezes, possuem jornadas mais prolongadas em comparação aos homens, uma vez que exercem, além do trabalho dentro da fábrica, o trabalho doméstico.

[...] a mulher exerce, em geral, a jornada duplamente, dentro e fora de casa, ou, dentro e fora da fábrica. E, ao fazê-lo, além da duplicidade do ato do trabalho, ela é duplamente explorada pelo capital: desde logo por exercer, no espaço público, seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas, no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera do trabalho não diretamente mercantil, em que se criam condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seus maridos, filhos e de si própria (ANTUNES, 2002, p. 108).

O mesmo autor complementa que “sem essa esfera de reprodução não diretamente mercantil, as condições de reprodução do sistema de metabolismo social do capital estariam bastante comprometidas, se não inviabilizadas” (ANTUNES, 2002, p. 109). Diante dessa análise, revela-se a importância do trabalho feminino para o capital, ainda que, de forma totalmente exploratória.

Em contraponto, importante ressaltar que a análise das relações de gênero, implica, além da análise exploratória pelo capital, a análise das relações de poder existentes na divisão sexual histórico-social, a qual comporta duas dimensões, conforme destaca Antunes (2002): a primeira baseada no gênero enquanto elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças perceptíveis entre os sexos; e a segunda que estabelece a diferença entre gêneros como forma básica de representar relações de poder em que as representações dominantes são apresentadas como naturais e inquestionáveis.

Durante toda nossa formação social, somos capacitados e qualificados para que possamos nos adequar, de maneira desigual, a essa divisão sexual do trabalho. Desde crianças nos ensinam o papel que homens e mulheres devem ocupar, seja na escola, seja nas relações sociais e, até mesmo, no mercado de trabalho. Somos qualificados, homens e mulheres, de forma diferenciada, para que possamos ingressar e exercer funções em todas as searas de nossas vivências sociais.

Assim, Antunes (2002, p. 109), destaca que “o capital sabe apropriar-se da polivalência e multiatividade do trabalho feminino, da experiência que as mulheres trabalhadoras trazem de suas atividades realizadas na esfera do trabalho reprodutivo, do trabalho doméstico”. Portanto,



o capital utiliza-se dessa capacidade que as mulheres têm de exercerem diversas funções concomitantes, e a incorpora no espaço fabril. Por outro lado, os homens, costumam mostrar-se mais resistentes ao exercício dessas funções polivalentes. Isso gera, por consequência, níveis mais profundos de exploração em relação ao trabalho feminino.

Conforme já exposto, homens e mulheres são incorporados de forma diferenciada pela divisão social e sexual do trabalho, sendo que, as mulheres ocupam postos mais precarizados, menos qualificados, com multifunções e de maior intensidade de trabalho. Enquanto homens exercem funções mais qualificadas, de capital intensivo, com melhores condições de trabalho e recebendo os maiores salários. Ou seja, presente está, nos estudos acerca da reprodução do capital e do trabalho, a dimensão de gênero.

A fim de que seja reverter esse quadro de exploração feminina por parte do capital predatório, Antunes (2002) refere que é preciso que aflore uma subjetividade autêntica, que significa a luta contra esse sistema de metabolismo social, ou seja, uma ação de classe contra o capital. Nesse sentido, destaca que “a mesma condição que molda as distintas formas de estranhamento, para uma vida desprovida de sentido no trabalho, oferece as condições para o afloramento de uma subjetividade autêntica e capaz de construir uma vida dotada de sentido” (ANTUNES, 2002, p. 110),

No entanto, o mesmo autor destaca que, apesar de o capital, da forma como vem se apresentando, intensificar, ainda mais, a desigualdade entre homens e mulheres e, entendendo que a maior participação das mulheres no mercado de trabalho, ocorrida especialmente nas últimas décadas, faz parte do processo de emancipação parcial das mulheres “tanto em relação à sociedade de classes quanto às inúmeras formas de opressão masculina, que se fundamentam na tradicional divisão social e sexual do trabalho” (ANTUNES, 2002, p. 110); tem-se que, o fim da sociedade de classes não significa o fim da opressão de gênero.

Assim, o fim da opressão de gênero somente irá ocorrer a partir da luta contra as formas históricas e sociais de opressão masculinas, uma vez que “a luta feminina é pré-capitalista e também será pós-capitalista” (ANTUNES, 2002, p. 110). Ou seja:

se o primeiro e monumental empreendimento – a emancipação da humanidade e a criação de uma ‘associação livre de indivíduos’ – é um empreendimento dos homens e mulheres que trabalham, da classe trabalhadora, a emancipação específica da mulher em relação à opressão masculina é decisiva e prioritariamente uma conquista feminina para a real e omnilateral emancipação do gênero humano. À qual os homens livres podem e devem somar-se, mas sem papel de mando e controle (ANTUNES, 2002, p. 111).



Percebe-se que o alcance da igualdade entre homens e mulheres perpassa, além da luta de classes contra a própria exploração do capital, com o objetivo de emancipação da humanidade, com o objetivo de por fim a sociedade de classes, pela própria necessidade de emancipação contra a exploração masculina decorrente da formação histórico-social dos indivíduos. Somente a partir da evolução, em todos esses níveis, que será atingida uma igualdade real e universal entre homens e mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo abordou, inicialmente, as lutas travadas pelas mulheres ao longo da história da humanidade, na busca pela afirmação de direitos, em especial, no que concerne a igualdade de direitos. Trata tanto, tratou de aspectos históricos e sociais que levaram a desigualdade existente entre homens e mulheres, bem como das possibilidades para afirmação dos direitos das mulheres, além de ter destacado a importância de movimentos sociais, como é o caso do feminismo.

Na sequência, analisou como as relações de trabalho foram se tornando cada vez mais precarizadas ao longo dos anos. Destacou os principais fatores que levaram a tal precarização e como o capital precariza as relações de trabalho na atualidade. Por fim, destacou a inserção das mulheres no mercado de trabalho e demonstrou como o mercado de trabalho precariza mais as mulheres do que os homens, uma vez que estas acabam ocupando postos com maior intensidade de trabalho, e com condições, direitos e salários mais precários; enquanto que os homens exercem funções com maior intensidade de capital, geralmente melhor remuneradas, e que exigem maior qualificação.

O artigo destacou, ainda, que as mulheres, na maioria das vezes, possuem jornadas mais prolongadas em comparação aos homens, uma vez que exercem, além do trabalho dentro da fábrica, o trabalho doméstico; ou seja, pode-se afirmar que as mulheres exercem dupla, ou até mesmo tripla jornada de trabalho.

Conclui-se que não é somente o capital que interfere na precarização mais incisiva do trabalho das mulheres, e sim, toda uma lógica histórico-social existente, nas quais as mulheres sempre foram oprimidas, em relação aos homens. Trata-se de uma divisão social e sexual do trabalho, que deve ser superada para que se atinja a igualdade entre homens e mulheres. Não somente a luta de classes contra a exploração do capital será capaz de diminuir a desigualdade



entre homens e mulheres, mas sim, deve ser somada a uma emancipação contra a exploração masculina decorrente da formação histórico-social dos indivíduos, a fim de que atinja a igualdade real e universal entre homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. GENTILI, Pablo; FRIGOTO, Gaudêncio. **A Cidadania negada**. São Paulo: Cortez, 2001a.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?:** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8ª ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2002.
- _____. PRAUN, Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 123, p. 407-427, 2015. Disponível em <<http://cressrn.org.br/files/arquivos/6Y6NJCS61F33IUJE47uJ.pdf>>. Acesso em: 03.jan.2017
- _____. A nova morfologia do trabalho no Brasil: Reestruturação e precariedade. **Nueva Sociedad**, v. 1, p. 1-158, 2012. Disponível em <http://nuso.org/media/articles/downloads/3765_1.pdf>. Acesso em 03.jan.2017.
- _____. O mundo precarizado do trabalho e seus significados. **Cad. psicol. soc. trab.**, São Paulo, v. 2, p. 55-59, dez. 1999. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37171999000100008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27.jun. 2016.
- _____. Afinal, quem é a classe trabalhadora hoje. **Revista Estudos do Trabalho**, Marília, UNESP, Ano, v. 2, p. 1-9, 2000. Disponível em <<http://www.estudosdotrabalho.org/5RicardoAntunes.pdf>>. Acesso em 03.jan.2017.
- _____. **Os sentidos do trabalho:** ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª Ed., revista e ampliada. São Paulo: Boitempo. 2009
- _____. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho. **Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho**, v. 1, 2008.
- BONETTI, Alinne de Lima. Etnografia, gênero e poder: antropologia feminista em ação. Mediações- **Revista de Ciências Sociais**. V. 14. N. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4509>>. Acesso em: 23 jun. 2016.
- _____. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. **A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. São Paulo: Cortez, p. 35-48, 2001b.
- _____. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?. **Serviço Social & Sociedade**, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300002>. Acesso em 03.jan.2017
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.
- CARTA DA ONU. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: 24 jun. 2016.
- DECLARAÇÃO universal de direitos humanos. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/>>. Acesso em 22 maio de 2016.



GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. São Paulo: Annablume, 2004.

KUENZER, Acacia Zeneida. As mudanças no mundo do trabalho e a educação: novos desafios para a gestão. FERREIRA, Naura SC **Gestão democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo, Cortez, p. 33, 1998.

_____. KUENZER, Acacia Zeneida. EM e EP na produção flexível: a dualidade invertida. **Retratos da Escola**, v. 5, n. 8, p. 43-55, 2012.

MONTEIRO, Christiane Schorr. **As conquistas e os paradoxos na trajetória das mulheres na luta por reconhecimento**. Dissertação apresentada para a obtenção do título de mestre em direito no Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões -URI Santo Ângelo. 2008. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp098527.pdf>>. Acesso em 19 mai. 2017.

MOHANTY, Chandra Talpade. Bajo los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales. In: **Descolonizando el feminismo**. NAVAZ, Liliana Suárez, CASTILLO, Rosalva Aída Hernandez. Valencia, España, Instituto de la mujer, Ediciones Cátedra, Universidad de Valencia, 2008.

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. **Marx e a exclusão**. Pelotas: Seiva, 2004.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.